



**PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM
PSICOLOGIA DA UFRN
TURMA 2024 – PPG Psicologia/UFRN
– EDITAL Nº 02/2023
- retificado em 2 de outubro de 2023 -**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso Doutorado para ingresso, no período letivo 2024.1.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O PPG em Psicologia da UFRN tem como objetivo formar pessoal com capacitação científica adequada para o exercício da pesquisa e do magistério superior, conferindo o título de Doutor em Psicologia; capacitando esse pessoal para a reflexão e desenvolvimento de estratégias que promovam mudanças socialmente relevantes em seu campo de inserção, além do bem-estar individual e social da população alvo de seu trabalho.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

- 2.1. A solicitação de inscrição no processo seletivo implicará a aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 2.2. Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGPsi/UFRN os (as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de Mestre(a) fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Nacional de Educação e credenciado pela CAPES, na área de Psicologia e áreas afins, de acordo com o CNPq ou a critério do Colegiado do Programa
 - a) em caso de candidatos(as) que obtiveram o título de Mestre em instituição estrangeira, fica a cargo do Colegiado a aceitação do mesmo.
 - b) O(A) candidato(a) concluinte do Mestrado que ainda não tenha recebido o respectivo diploma, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do Programa atestando terá condições de obter o referido documento até a data definida para matrícula no PpgPsi/UFRN, dia 01/02/2024.
- 2.3. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros(as) para realizar sua solicitação de inscrição.
- 2.4. Não serão aceitas solicitações de inscrição ou documentos que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital.
- 2.5. Os(as) candidatos(as) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.



- 2.6. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.
- 2.8. O(a) candidato(a) poderá visualizar seu resumo de solicitação de inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo abaixo:
 - a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
 - b) Ir no campo: Pós graduação > Stricto sensu;
 - c) Área do Candidato - Processo seletivo;
 - d) Clicar em “buscar”;
 - e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
 - f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A solicitação de inscrição ocorrerá dentro do período previsto no item 10 deste Edital.
- 3.2. As(os) candidatas(os) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. A(o) candidata(o) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.
- 3.3. Caso a(o) candidata(o) faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo gov.br’. Assim que acessar o gov.br, a(o) candidata(o) que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.
- 3.4. Se a(o) candidata(o) não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, a(o) candidata(o) será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, a(o) candidata(o) será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.
- 3.5. Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma de Mestre em Psicologia ou áreas afins ou declaração de conclusão de curso de mestrado.
- 3.6. No ato da solicitação de inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar à qual modalidade de solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.



4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição listados abaixo, deverão ser enviados eletronicamente digitalizados e sem rasuras, em arquivo único–via SIGAA, no período indicado no cronograma do processo seletivo (item 10 deste Edital) no momento da solicitação de inscrição.
- 4.2. O tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.
- 4.3. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:
- a. Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
 - b. Histórico Escolar do Mestrado (se não houver validação eletrônica, deve estar devidamente assinado por responsável da instituição);
 - c. Diploma de Graduação (frente e verso);
 - d. Diploma de Mestrado (frente e verso) ou declaração de provável formando(a)/concluinte emitida pelos órgãos oficiais da universidade na qual o(a) estudante cursa o Mestrado (até 01/02/2024). No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso de mestrado, sob a pena de perder a vaga.
 - e. Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)
 - f. Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq devidamente preenchida (ver itens de pontuação de currículo no Anexo II) deste Edital com a respectiva documentação comprobatória anexada.
 - g. Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, EM ARQUIVO ÚNICO, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq (Anexo II). Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo.
 - h. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme as especificações contidas do item 4.4 a 4.7 deste Edital. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado;
 - i. Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;
 - j. Comprovação de aprovação em proficiência em Língua Inglesa com nota mínima 7,0 (sete), realizado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida por uma instituição pública de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração da Coordenação de um Programa de Pós-Graduação em Psicologia recomendada pela CAPES que ateste a sua aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, ou ainda um dos seguintes certificados de aprovação:
 - FCE First Certificate in English (University of Cambridge - UK);
 - CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK);
 - CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK);



- TOEFL - Test of English as a Foreign Language:
 - iBT - mínimo de 17 pontos no item Reading para modalidade internet-based;
 - CBT - mínimo de 19 pontos no item Reading na modalidade Computer-based;
 - Paper-based - mínimo de 52 pontos no item Reading na modalidade Paper-based;
 - ITP - mínimo de 48 pontos no item Reading (3ª nota da modalidade Institucional Testing Program)
 - TOEIC (Test of English for International Communication): pontuação mínima no item "reading": 350 pontos na modalidade;
 - IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band).
 - Prova de proficiência emitida por instituições privadas de ensino presencial de língua inglesa habilitadas para a realização dos exames de certificação supracitados, com nota mínima igual a 7,0 (sete), realizada nos últimos 05 (cinco) anos.
 - Não serão aceitas proficiências provenientes de cursos exclusivamente on-line ou plataformas digitais de ensino.
- 4.4. O(A) candidato(a) deverá submeter, no espaço destinado para este fim, o Projeto de Doutorado contendo:
- a) Capa: título do projeto e Linha Coletiva de Orientação
 - a) Corpo do projeto: e breve justificativa da escolha da Linha Coletiva de Orientação de interesse para execução do projeto apresentado, contemplando alguns dos aspectos presentes na descrição da Linha Coletiva de Orientação (conforme item 5.1) e na descrição das temáticas de orientação de algum(ns) dos professores que a compõem (Anexo X). O corpo do projeto deve conter título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de desenvolvimento do projeto, e referências bibliográficas.
- 4.5. O projeto deve ser apresentado em formato PDF, em não mais do que 20 laudas (exceto capa e referências) e conter a seguinte formatação:
- a) Letra *Times New Roman*, tamanho 12;
 - b) As páginas deverão ser numeradas de forma contínua e devem seguir o padrão 2,5 cm em todas as margens.
 - c) O texto deve ter espaçamento 1,5 cm ao longo do documento
- 4.6. É terminantemente proibido que o(a) candidato(a) coloque qualquer informação que permita à comissão identificá-lo(a), comprometendo a avaliação às cegas. Portanto, o(a) candidato(a) NÃO deverá colocar seu nome em qualquer página do Projeto, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.7. A indicação da linha coletiva de orientação de interesse não atesta vínculo imediato e obrigatório com a mesma, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a).
- 4.8. O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:
- a. Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo V) deste edital);
 - b. Vídeo seguindo as instruções apresentadas do Anexo IX para candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para candidatos pretos ou pardos;
 - c. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo IV deste edital), assinada por



liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

- 4.9. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PCD), deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:
- laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo; ou
 - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; ou
 - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico;
 - Caso o candidato PCD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica relatada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo VII).
- 4.10. O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.
- 4.11. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo VII e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.
- 4.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendida por até 1 hora ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
- 4.13. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.
- 4.14. Cabe exclusivamente ao (à) candidato (a) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.
- 4.15. A(O) candidata(o) poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:
- https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
 - Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;



- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
 - 4) Clicar em buscar;
 - 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
 - 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.
- 4.16. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. As(Os) candidatas(os) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas um total de **24 (vinte e quatro) vagas** para o curso de Doutorado distribuídas em Linhas de Orientação Coletivas, quais sejam:

I – Política, Subjetivação e Práticas de Resistência: Esta linha de orientação engloba os grupos de pesquisa “Modos de subjetivação, políticas públicas e contextos de vulnerabilidade” e “Política, práticas de resistência e produção de subjetividade (Grupo Gentileza)”. As/os pesquisadores orientam trabalhos sobre modos de subjetivação, dispositivos clínico-políticos e práticas de resistência nos contextos de vulnerabilidade e de violações de direitos humanos, especialmente no campo da saúde mental coletiva e de contextos rurais, bem como a atuação de coletivos e movimentos sociais. As principais temáticas abordadas são: ruralidades, participação política, práticas de cuidado, arte, clínica desinstitucionalizante, gênero, racismo, diversidade sexual e feminismos. Os estudos são orientados pelos paradigmas estético e pela filosofia da diferença, construcionismo social, determinação social da saúde, psicanálise, estudos de gênero e epistemologias feministas e decoloniais. São priorizadas pesquisas com desenho qualitativo e participativo, com destaque para os métodos, cartográficos, etnográficos, psicanalítico, narrativos e práticas discursivas.

II – Saúde, (Neuro)Desenvolvimento e Subjetividades: Esta linha de orientação engloba os grupos de pesquisa “Grupo de Estudos: Psicologia e Saúde _GEPS”, “ Grupo de Estudos Subjetividade e Desenvolvimento Humano - GESDH “ e “Laboratório de Pesquisa e Extensão em Neuropsicologia (LAPEN)”. As/os pesquisadores orientam trabalhos: a) na perspectiva teórica psicodinâmica e as relações biopsicossociais existentes no processo saúde-doença, levando em consideração o Ciclo do Desenvolvimento Humano em toda sua dimensão; elaborando, construindo e desenvolvendo estratégias interventivas de modo que busque atender as demandas de atenção à saúde delineamento quantitativos transversal e longitudinal.; b) com inspiração na perspectiva fenomenológica hermenêutica heideggeriana, com temas que versam sobre a clínica fenomenológica e o sofrimento humano, a ideação e tentativa de suicídio e violência contra a mulher, cujo método inspira-se na Fenomenologia Hermenêutica heideggeriana; c) no domínio da neuropsicologia escolar, especialmente especialmente nos transtornos específicos da leitura e situações de vulnerabilidade prioritariamente em desenhos de estudos quantitativos, transversais ou longitudinais, na área da linguagem e; no domínio da neuropsicologia do desenvolvimento e da aprendizagem no enfoque teórico-metodológico histórico-cultural; e d) abarca os estudos



da Tanatologia (morte, perdas, luto, suicídio), Cuidados Paliativos, Bioética e Espiritualidade nos territórios diversos da saúde, educação e contextos de vulnerabilidades sociais, ancorados em desenhos qualitativos na perspectiva da Hermenêutica Gadameriana e dialética.

III – Psicologia e Trabalho: Esta linha de orientação é formada por docentes vinculados ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GEPET) e engloba orientações de estudos sobre: a) mecanismos psicossociais envolvidos na produção de sentidos e significados no trabalho (processo de significação), sua natureza, dimensões, determinantes e consequências, b) atividade de trabalho em contextos de precarização, a partir da Clínica da Atividade, c) Significados do trabalho, condições de trabalho e sua precarização, numa perspectiva psicossociológica; d) aspectos psicossociais e efeitos do trabalho uberizado/plataformizado sobre trabalhadores/as e seus processos de resistência, a partir da Psicologia Histórico-Cultural e do Marxismo e com abordagem metodológica qualitativa; e) sentido-ideologia do trabalho relativo tanto ao trabalho explorado, como a movimentos sociais e dos trabalhadores, a partir da Psicologia Histórico-Cultural e do Marxismo.

IV – Políticas Sociais e Educacionais, Direitos Humanos e Territorialidades: Esta linha de orientação é formada pelo Grupo de Pesquisa Marxismo e Educação (GPME) e pelo Observatório de Psicologia Ambiental Latino-Americana (obPALA), constituída por professoras que investigam: políticas públicas voltadas para crianças, adolescentes e jovens, assim como para grupos sociais não-hegemônicos, incluindo, mas não se limitando, a povos e comunidades tradicionais (PCTs); socioeducação, direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens; formação e atuação do psicólogo no campo das políticas sociais, com destaque para o Sistema Único de Assistência Social, podendo se articular com o Sistema de Justiça, e atuação junto a PCTs; categorias fundamentais do referencial marxiano; trabalhos na Proteção Básica das Políticas de Assistência Social (CRAS); Psicologia Social e objetivações artísticas, com ênfase em estética, música, fotografia, oficinas estéticas, processos de criação, política, subjetivação política e ações coletivas; Psicologia Ambiental, relações interétnicas e de territorialidade. Trabalha-se teoricamente com: teoria social marxiana com o materialismo histórico e materialismo dialético como suporte analítico; Psicologia Histórico-cultural e sócio-histórica; perspectivas socioantropológicas e teorias decoloniais; filosofia da igualdade; gênero e marxismo.

5.2. Das **24 (vinte e quatro)** vagas ofertadas para o doutorado:

- a) **13 (treze)** vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.
- b) 7 (sete) serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução 005/2023 e da Resolução 008/2022 ou à pessoas quilombolas (PQ), conforme designado pelo Colegiado em reunião do dia 01/02/2021.
- c) 2 (duas) vagas serão ofertadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.
- d) 2 (duas) vagas serão para destinadas a pessoas com deficiência (PCD) nos termos da lei e, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, segundo os termos da Resolução 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020 e conforme a Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022.



- 5.3. Os(As) servidores(as) deverão indicar que concorrerão exclusivamente às vagas reservadas destinadas e deverão apresentar documento comprobatório de vínculo com a UFRN no ato da solicitação de inscrição.
- 5.4. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos(às) servidores(as) da UFRN e das vagas reservadas aos(às) optantes pelas modalidades PPI, PQ e PCD, o remanescente de vagas será somado ao quantitativo de vagas da demanda aberta de ampla concorrência.
- 5.5. Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia serão definidos(as) como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo III do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.
- a) Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda: Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo V) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela coordenação do Programa, com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão Especial de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.
- b) Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme N° 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.
- c) Candidatos (as) optantes na modalidade vaga para quilombolas: Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. As vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.
- d) Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência: Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 5.6. Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de demandas (aberta; servidor efetivo da UFRN; PPI, PQ e PCD) de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Desse modo, após definida a média final, as vagas sejam distribuídas por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada demanda.



- 5.7. Caso haja aprovação de candidatos(as) em número superior ao número de vagas apresentado anteriormente, os(as) mesmos(as) ficarão em suplência e passarão a compor um cadastro de reserva por linha de orientação coletiva e poderão ser convocados(as) a compor o quadro discente do Programa por um prazo máximo de até 30 dias após a matrícula.
- 5.8. Os docentes que ofertarão vagas por este edital em sua respectiva Linha de Orientação Coletiva do PPgPsi/UFRN estão listados no Anexo I desse Edital.

6. DAS BOLSAS

- 6.1. Não há garantia de atribuição de bolsas às pessoas aprovadas. O quantitativo e as atribuições de bolsas de estudos estão condicionadas à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação em certame específico para distribuição de bolsas dentro do PPgPsi e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo será conduzido por docentes do PPgPsi/UFRN que comporão a Comissão de Seleção, um suplente e seus consultores *ad hoc*, conforme indicados pelo Colegiado e nomeados em Portaria pela Coordenação e divulgado no Boletim de Serviço da UFRN.
- A Coordenação do programa presidirá Comissão de Seleção;
 - Os pareceristas *ad hoc*, professores(as) credenciados(as) no PPgPsi/UFRN que constem na Portaria divulgada no Boletim de Serviço da UFRN, serão chamados à contribuir a para avaliação nas Etapas II, III e IV do processo seletivo
 - Uma vez composta uma banca de avaliadores formada pela Comissão de Seleção e pelos pareceristas *ad hoc*, estes atuarão na avaliação de todos os candidatos da mesma linha de orientação coletiva

7.2. O processo seletivo será composto de sete etapas, descritas a seguir:

- 7.2.1. Etapa I (eliminatória) – Homologação das inscrições solicitadas: Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.
- 7.2.2. Etapa II (eliminatória) – Aderência aos Temas de Pesquisa das Linhas de Orientação Coletiva e às prescrições desse Edital: a Comissão de Seleção fará uma análise inicial do projeto de pesquisa que deverá ser entregue no ato da solicitação de inscrição, de modo a avaliar se atende às prescrições que constam no item 4.4 e 4.5 deste edital e sua adequação à capacidade técnico-científica do quadro de docentes do Programa conforme consta nas descrições das linhas de orientação coletiva no item 5.1. Será considerado(a) APROVADO(A) na etapa o(a) candidato(a) cujo projeto possua pertinência com os Temas de Pesquisas das Linhas de Orientação Coletiva para o qual se candidatou.



- 7.2.3. Etapa III (eliminatória) – Defesa do projeto e arguição: o(a) candidato(a) terá de apresentar e defender seu projeto diante da Comissão de Seleção, que avaliará os seguintes aspectos: capacidade argumentativa acerca do objeto de estudo proposto e das bases teóricas e seus principais conceitos (3,0); clareza, abrangência e atualidade das referências bibliográficas indicadas no projeto (3,0 pontos); explicitação e pertinência da abordagem metodológica e planejamento da pesquisa contemplando a adequação do cronograma proposto para realização do projeto (4,0 pontos);
- a) A sessão de Defesa do Projeto e Arguição terá duração máxima de 30 minutos, sendo 10 minutos para apresentação do projeto por parte do(a) candidato(a), e até 20 minutos para a Comissão de Seleção fazer a arguição.
 - b) Esta etapa será realizada via plataforma virtual, cujo link será informado pelo Programa de Pós-Graduação, e poderá ser gravada em áudio e vídeo.
 - c) Os candidatos serão informados nas datas previstas no item 10, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o(a) candidato(a) será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido. Cada candidato(a) deve solicitar permissão no link até 05 minutos antes do horário marcado. O(a) candidato(a) que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 05 minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do(a) candidato(a), este será eliminado do processo seletivo.
 - d) Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção, podendo participar membros ad hoc caso julgue necessária a comissão.
 - e) Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).
 - f) A divulgação dos resultados nessa fase deverá ser feita em ordem alfabética dos(as) candidatos(as) para cada linha.
- 7.2.4. Etapa IV – Análise de Currículo (Classificatória): os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa III participarão da Etapa IV, que consistirá na Análise de Currículo, por meio da Planilha de Pontuação e Curriculum Vitae (Anexo II), entregue no ato da solicitação de inscrição. Na avaliação do Curriculum Vitae, só serão computados os documentos comprobatórios relativos às informações que constam da Planilha de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II). Para todos os itens do currículo, só serão considerados aqueles dos últimos 05 (cinco) anos móveis (setembro de 2018 a setembro de 2023).
- 7.2.5. ETAPA V – Heteroidentificação: Esta etapa é destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados até o final da Etapa IV.



- a) Esta etapa é destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados até o final da etapa que antecede a heteroidentificação.
- b) O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022.
- c) O procedimento de heteroidentificação será feito a partir do vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, instituída pela Resolução Nº 005/2023, de 14 de março de 2023 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal
- d) A(O) candidata(o) pode ser convidado a participar de entrevista remota caso a banca julgue necessário.
- e) Os recursos a essa etapa devem ser feitos via modelo de solicitação de recurso de banca de **heteroidentificação** que consta no Anexo VI desse Edital.

7.2.6. ETAPA VI – Resultado Final (classificatório): o Resultado Final trará uma lista com ranqueamento de todos os candidatos segundo a nota final obtida no processo seletivo permitindo identificar candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência, independente da opção de modalidade de vaga feita no ato da solicitação de inscrição.

- a) A nota final será dada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = \{(0,5 \times \text{nota da Etapa II}) + (0,3 \times \text{nota da Etapa III}) + (0,2 \times \text{nota da Etapa IV})\}$. Desta maneira, a avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa II) corresponderá a 50%, a defesa do projeto e a arguição (Etapa III) a 30% e a Análise de Currículo a 20% da nota final.
- b) A divulgação do Resultado Final será apresentada, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Linhas de Orientação Coletiva, seguindo o número de vagas apresentado neste Edital, com a indicação de: “aprovados(as) e classificados(as)” ou “aprovados(as), mas não classificados(as)” ou “reprovados(as)”.
- c) Serão aprovadas(os) e classificadas(os) as(os) 23 primeiras(os) candidatas(os) com maior nota no Resultado Final.
- d) A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita segundo a nota classificatória obtida, respeitando a disponibilidade de vagas.
- e) Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as) caso haja vacância na Linha de Orientação Coletiva escolhida por prazo máximo de 30 (trinta) dias após a matrícula.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.2. A divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserida como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

8.3. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital, redigido e registrado no Sistema de



Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

- 8.4. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
- 8.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

9. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.2. O(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção ao descumprirem quaisquer das normas contidas neste edital.

10. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Solicitações de inscrições	18/09 a 29/09 a 04/10
Etapa I - Divulgação de resultado do deferimento das inscrições solicitadas	06/10
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa I	09/10
Resposta aos recursos a Etapa I	10/10
Etapa II – Aderência aos Temas de Pesquisa das Linhas e ao Grupo de Pesquisa	11/10
Resultado da Etapa II	18/10
Período para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa II	19/10
Resposta aos recursos a Etapa II	20/10
Divulgação do cronograma das defesas dos projetos de pesquisa e arguição referente à Etapa III	20/10
Etapa III – Defesa do projeto e arguição	23/10 a 10/11
Resultado da Etapa III	13/11
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa III	14/11
Resposta aos recursos a Etapa III	16/11
Etapa IV – Análise de Currículo	17/11
Resultado da Etapa IV	20/11
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa IV	22/11
Resposta aos recursos a Etapa IV	23/11
Etapa V – Resultado da Heteroidentificação	24/11
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa V	27/11
Resposta aos recursos a Etapa IV	28/11
Etapa VI – RESULTADO FINAL	18/12
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado final	19/12
Resposta ao recurso do Resultado Final	20/12



11. AS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referente ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto.
- 11.2. A(o) candidata(o) deve realizar todas as etapas do processo seletivo listado anteriormente, respeitando as orientações que constam nesse edital. A não realização de qualquer uma dessas etapas, bem como o descumprimento das regras estabelecidas, resultará na desclassificação da(o) candidata(o).
- 11.2. O(a) candidato(a) poderá obter outras informações na secretaria do Programa pelo endereço eletrônico secppgpsi@gmail.com.
- 11.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Natal, 2 de outubro de 2023.

Prof.^a Dr.^a. Isabel Fernandes Oliveira
Coordenadora do PPGPSI



ANEXO I

Quadro de docentes que ofertam vagas por este edital

Professor	Linha Coletiva de Orientação
Ana Karenina de Melo Arraes Amorim	Política, Subjetivação e Práticas de Resistência
Candida Maria Bezerra Dantas	
Jader Ferreira Leite	
Magda Diniz Bezerra Dimenstein	
Ana Karina Silva Azevedo	Saúde, (Neuro)Desenvolvimento e Subjetividades
Cintia Alves Salgado Azoni	
Eulalia Maria Chaves Maia	
Izabel Hanzin	
Pedro Bendasolli	Psicologia e Trabalho
Jorge Tarcisio da Rocha Falcao	
Herculano Ricardo Campos	Políticas Sociais e Educacionais, Direitos Humanos e Territorialidades
Ilana Paiva	
Isabel Fernandes de Oliveira	
Kátia Maheirie	



ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome da(o) Candidato: _____

	Itens	Pontos
1. Formação acadêmica		
1.1.Iniciação Científica/Voluntário (5,0 pontos/semestre, máximo 6 semestres)		
1.2.Bolsa de Apoio Técnico em Pesquisa (6,0 pontos/semestre, máximo 6 semestres)		
1.3.Bolsista extensão/ensino/Bolsa de Apoio Técnico em Extensão (3,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
1.4.Monitoria comprovada pela instituição de ensino (2,5 pontos/semestre)		
1.5.Intercâmbio acadêmico institucional (2,5 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
1.6.Participação em pesquisa (voluntária) (3,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
1.7.Participação em equipe de projeto de extensão (2,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
TOTAL		
2. Formação complementar		
2.1.Especialização (5,0 pontos, máximo 2 itens)		
TOTAL		
3. Experiência profissional (máximo 30 pontos)		
3.1.Docência em instituição de ensino superior (5,0 pontos/semestre)		
3.2.Coordenação de projeto de pesquisa (5,0 pontos/projeto, máximo 2 projetos/ano)		
3.3.Coordenação de projeto de extensão (3,0 pontos/projeto, máximo 2 projetos/ano)		
3.4.Orientação de especialização (2,5 pontos/orientação)		
3.5Curso ministrado (2,0 pontos/semestre, mínimo 30 horas por curso)		
3.6.Colaboração em comissão editorial (1,0 pontos/semestre)		
3.7.Participação em banca acadêmica (0,50 pontos /item, máximo 4 itens)		
3.8.Desenvolvimento de sites e blogs de divulgação científica (1,00 pontos/item, máximo 2 itens)		
3.9.Atuação como psicóloga(o) ou em profissões correlatas (2,5 pontos/semestre)		
TOTAL		
4. Participação em eventos científicos (locais/nacionais/internacionais)		
4.1.Resumo publicado em anais de congressos ou simpósios:		
Internacionais (0,50 pontos/item, máximo de 6 itens)		



Nacionais (0,30 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Locais (0,20 pontos/item, máximo de 6 itens)		
4.2.Trabalho completo publicado em anais de congressos ou simpósios, acima de 3 páginas:		
Internacionais (1,0 ponto/item, máximo de 6 itens)		
Nacionais (0,50 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Regionais e Locais (0,30 pontos/item, máximo de 6 itens)		
4.3.Comissão organizadora (0,5 pontos/item)		
4.4.Comissão científica (0,5 pontos/item)		
4.5.Avaliador (0,5 pontos/evento)		
4.6.Monitoria em evento (0,25 pontos/item)		
TOTAL		
5. Publicações científicas (publicadas ou aceitas) em psicologia ou áreas afins		
5.1.Artigo em periódico Qualis A1 (6,0 pontos/item)		
5.2.Artigo em periódico Qualis A2 (5,0 pontos/item)		
5.3.Artigo em periódico Qualis A3 (4,0 pontos/item)		
5.4.Artigo em periódico Qualis A4 (3,0 pontos/item)		
5.5. Artigo em periódico Qualis B1 (1,5 pontos/item)		
5.6.Artigo em periódico Qualis B2 (1,0 ponto/item)		
5.7.Organização de livro (3,0 pontos/item)		
5.8.Capítulo de livro (2,0 pontos/item)		
TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

Documentos comprobatórios para o currículo:

- Do item 1.1 ao 1.5: declaração de Pró-Reitoria responsável ou órgão institucional similar
- Do item 1.6 ao 1.7: declaração de Pró-Reitoria responsável, órgão institucional similar ou do coordenador do projeto
- Item 2.1: certificado emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
- Item 3.1: carteira ou contrato de trabalho
- Item 3.2 e 3.3: declaração de Pró-Reitoria responsável ou órgão institucional similar
- Item 3.4: certificado ou declaração emitido por coordenação de curso
- Item 3.5: certificado ou declaração emitida por instituição responsável
- Item 3.6: certificado ou declaração emitida pela direção da editora ou do periódico
- Item 3.7: certificado ou declaração emitido por coordenação de curso
- Item 3.8: imagem do site que comprove a autoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Psicologia



- Item 3.9: carteira ou contrato de trabalho; para trabalhadores autônomos, declaração comprobatória de percepção de rendimentos – DECORE
- Item 4.1: documento emitido pela organização do evento que conste o resumo na íntegra, a autoria e a identificação dos anais do congresso
- Item 4.2: documento emitido pela organização do evento que conste a primeira página do resumo, a autoria e a identificação dos anais do congresso
- Dos itens 4.3 ao 4.6: declaração emitida pela coordenação do evento ou instituição responsável
- Dos itens 5.1 ao 5.4: cópia das três primeiras páginas do artigo, contendo identificação da autoria e da edição/volume da revista no qual o artigo foi publicado; e impressão da página do Qualis Capes em que conste o Qualis vigente da revista
- Item 5.5: cópia da capa, ficha catalográfica e índice da obra
- Item 5.6: cópia da capa, ficha catalográfica, índice da obra e três primeiras páginas do capítulo onde conste a autoria

ANEXO III

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA****DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

 residuo em Terra Indígena/Quilombola residuo em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena_____
Assinatura da testemunha 1_____
Nome legível da Liderança Indígena_____
Nome legível da testemunha 1_____
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena_____
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1_____
Assinatura da testemunha 2_____
Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2022.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)**ANEXO V**

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL**DADOS PESSOAIS****(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____ Edital N^o: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero):
() Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, _____ de _____ de 202__

CIDADE

Anexo VI

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital N^o: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO IX

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

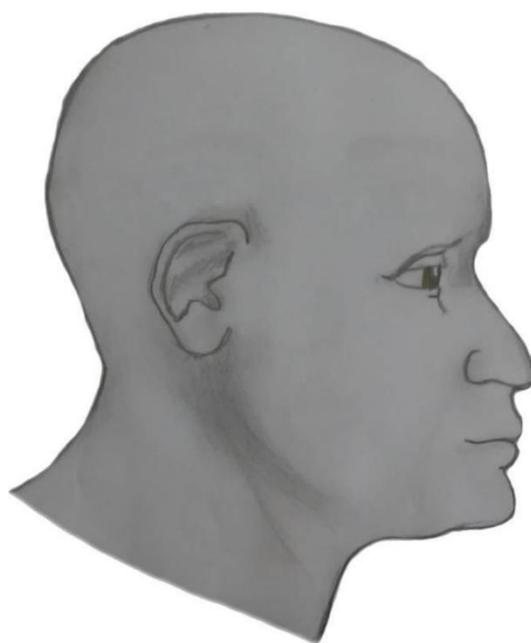
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo



Perfil Frontal

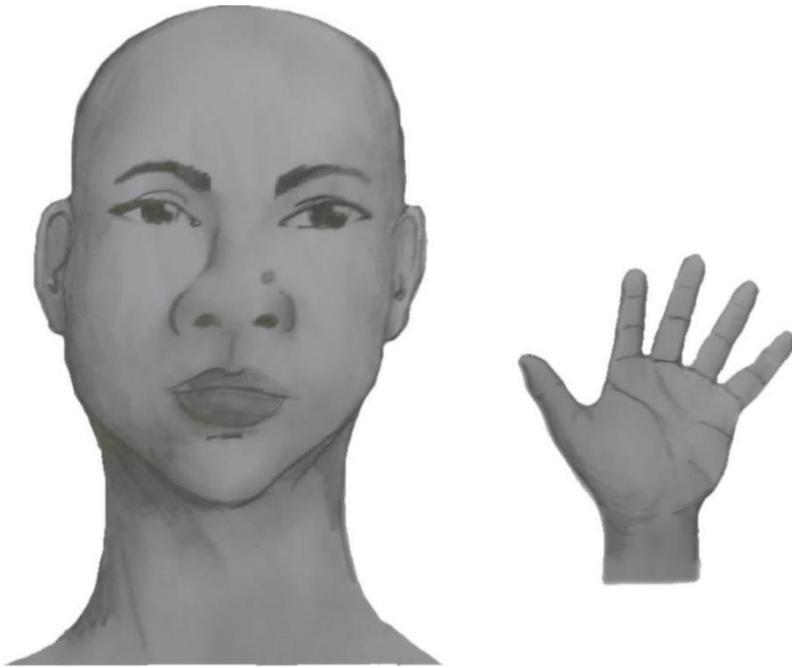
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.



ANEXO X

Lista de docentes e temas orientados

Docente	Temáticas orientadas
Ana Karenina de Melo Arraes Amorim	Grupo de Pesquisa: Política, Práticas de resistência e Produção de subjetividade Temas de pesquisa: orienta estudos sobre a produção de subjetividade, modos de vida e práticas de resistência no contexto da saúde mental coletiva e em contextos de vulnerabilidade e violação de direitos humanos, com enfoque nas práticas de cuidado, na clínica desinstitucionalizante e nas produções estéticas. Os estudos são orientados pelo paradigma estético e pela filosofia da diferença e se desenvolvem como pesquisa-intervenção ou pesquisas participativas através de métodos cartográficos, etnográficos, narrativos e composição entre esses métodos.
Ana Karina Silva Azevedo	Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos Subjetividade e Desenvolvimento Humano – GESDH Temas de pesquisa: orienta trabalhos com inspiração na perspectiva fenomenológica hermenêutica heideggeriana, com temas que versam sobre a clínica fenomenológica e o sofrimento humano, a ideação e tentativa de suicídio e violência contra a mulher. Prioriza projetos com desenho de pesquisa qualitativo, cujo método inspira-se na Fenomenologia Hermenêutica heideggeriana. Atualmente, desenvolve projeto de pesquisa em torno do fenômeno do suicídio e a questão de raça.
Candida Maria Bezerra Dantas	Grupo de Pesquisa: Modos de Subjetivação, Políticas Públicas e Contextos de Vulnerabilidade Temas de pesquisa: orienta trabalhos sobre as temáticas de gênero, diversidade sexual, feminismos e política, com foco nos modos de vida e práticas de resistência em contextos precarização da vida e violências, bem como a atuação de coletivos e movimentos sociais. Os estudos são inspirados nas epistemologias feministas, priorizando pesquisas com desenho qualitativo e participativo.
Cíntia Alves Salgado Azoni	Grupo de Pesquisa: Laboratório de Pesquisa e Extensão em Neuropsicologia (LAPEN) Temas de Pesquisa: orienta estudos com enfoque na Neuropsicologia infantil, na perspectiva histórico-cultural, especialmente nos transtornos do neurodesenvolvimento e situações de vulnerabilidade. Os projetos direcionam prioritariamente em desenhos de estudos quantitativos, transversais ou longitudinais, na área da linguagem e cognição.
Eulália Maria Chaves Maia	Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudo: Psicologia e Saúde (GEPS) Temas de Pesquisa: Orienta estudos na perspectiva teórica psicodinâmica e as relações biopsicossociais existentes entre, o processo saúde-doença e o ciclo de Desenvolvimento Humano, elaborando, construindo e desenvolvendo estratégias interventivas de modo que busque atender às demandas de atenção à saúde. Os projetos e estudos seguem o delineamento quantitativo, transversal ou longitudinal
Herculano Ricardo Campos	Grupo de Pesquisa: Núcleo de Estudos em Psicologia Histórico-Cultural



	Temas de Pesquisa: Trata-se de pesquisa em Psicologia e em Educação que adota a perspectiva da Psicologia Histórico-cultural.
Ilana Lemos de Paiva	Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisas Marxismo & Educação (GPM&E) e Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência (OBIJUV). Temas de Pesquisa: orienta trabalhos na área dos direitos humanos e políticas sociais, especialmente voltadas para crianças, adolescentes e jovens em contextos de violência. Também interessam temas relacionados à discussão de gênero, sob o enfoque marxista. Os estudos são orientados pela teoria social marxiana e por autores da Psicologia Crítica.
Isabel Fernandes de Oliveira	Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisas Marxismo e Educação Temas de Pesquisa: Fundamentos da Teoria Social Marxiana; Atuação do psicólogo no SUAS e campos de interface com Sistema de garantia de direitos e Sistema de justiça; Materialismo histórico e a dialética como método
Izabel Augusta Hazin Pires	Grupo de Pesquisa: Laboratório de Pesquisa e Extensão em Neuropsicologia (LAPEN) Temas de Pesquisa: Orienta estudos com o enfoque teórico-metodológico da (Neuro)Psicologia Histórico-Cultural, notadamente em termos das relações entre trajetórias de desenvolvimento e aprendizagem no âmbito de processos / próteses culturais. Os estudos podem ser de cunho qualitativo ou quantitativo, transversais ou longitudinais, contemplando o desenvolvimento típico ou as trajetórias de desenvolvimento qualitativamente diferentes, com ênfase na proposição de intervenções culturais compensatórias.
Jader Ferreira Leite	Grupo de Pesquisa: Modos de subjetivação, políticas públicas e contextos de vulnerabilidade. Temas de Pesquisa: orienta trabalhos que articulem Psicologia e contextos rurais, em especial os modos de significação em torno das distintas expressões de ruralidades. Também se interessa por estudos ligados às relações de gênero, movimentos sociais, participação política e lutas por território em comunidades tradicionais. Os enfoques teóricos se situam em torno do Construcionismo social, dos Estudos de Gênero e com a adoção de estratégias metodológicas qualitativas.
Jorge Tarcísio da Rocha Falcão	Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GEPET) Temas de Pesquisa: O foco unificador da comunidade de pesquisa sob a responsabilidade deste docente é a PRECARIZAÇÃO da atividade de trabalho, a partir de uma perspectiva histórico-cultural em psicologia geral, e uma perspectiva de abordagem clínica do trabalho (a Clínica da Atividade), em psicologia do trabalho e das organizações. A aludida Precarização é vista como um processo que não se limita aos trabalhos intrinsecamente "sujos", mas que pode vir a acometer toda e qualquer atividade de trabalho. O recorte temático e teórico aqui aludido comporta material empírico de natureza clínico-qualitativa, bem como de natureza categorial-quantitativa. Nesse sentido, a distinção quali-quantitativa não é vista como antagonismo, mas como sinergia. OBS. IMPORTANTE: As(os) candidatas(os) a orientação para doutorado devem ficar atentos para pré-condições e especificações de candidatura, tendo em vista foco temático pré-estabelecido (projeto de pesquisa internacional em andamento, Les reconversions professionnelles des femmes hautement diplômées / Mudanças de carreira profissional de mulheres com nível de capacitação elevado).



Katia Maheirie	Temas de pesquisa: Trabalhos na área de Psicologia Social na Proteção Básica da Política de Assistência Social (CRAS); Psicologia Social e objetivações artísticas, com ênfase em estética, música, fotografia, oficinas estéticas, processos de criação, política, subjetivação política e ações coletivas. Trabalha teoricamente com a Psicologia Histórico-cultural e sócio-histórica, teorias decoloniais, com as contribuições de Sartre (existencialismo marxista) e, especialmente, com a filosofia da igualdade de Jacques Rancière.
Magda Dimenstein	Grupo de pesquisa: Modos de Subjetivação, políticas públicas e contextos de vulnerabilidade. Temas de pesquisa: Desenvolve pesquisas que articulam saúde e contextos de vulnerabilidade, em diálogo com os estudos de gênero e sexualidade, relações étnico-raciais e determinação social da saúde. Orienta trabalhos no campo da clínica ampliada, das políticas públicas de saúde, de movimentos sociais, saúde mental coletiva, educação permanente em saúde e políticas de promoção de equidade.
Pedro Fernando Bendassolli	Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GEPET) Temas de Pesquisa: Nossa problemática central de pesquisa são fenômenos relacionados ao trabalho que possam ser depurados a partir da compreensão de mecanismos psicossociais de produção de sentidos e significados. Busca-se estudar a natureza, as dimensões, os determinantes e as consequências desses mecanismos sobre aqueles fenômenos, distribuindo-se em três eixos de interesse investigativo: (1) As implicações psicossociais de um trabalho desprovido de significação, esvaziado ou impedido, e da ausência de trabalho; (2) Os mecanismos de produção de sentidos e significados em atividades de trabalho que têm lugar em contextos não caracterizados pelo emprego formal; e (3) As situações que demandem ressignificações subjetivas do trabalho, devido a processos de transformação da atividade laboral. São adotadas abordagens metodológicas que se voltam tanto para discussões conceituais sobre os temas de interesse, como para investigações empíricas, em desenhos mistos, fazendo uso de abordagens teóricas da Psicologia Social e das Clínicas do Trabalho